PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13.098, DE 03/07/2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: II - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do excesso de arrecadação apurado no exercicio.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.02			CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0070			Contrato de Rateio	
04.122.0070.2446			SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO	
4.4.72.51.00		**110**	**Obras e Instalações**	**95.495,97**
	1.710.000.0000		*Transferência Especial dos Estados*	*95.495,97*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0006			ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS	
04.122.0006.2023			MANUTENCAO DA FROTA DA PREFEITURA	
3.3.90.30.00		**167**	**Material de Consumo**	**129.672,00**
	1.708.000.0000		*Transf. União Ref. à Compens. Financ*	*129.672,00*
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL	
02.09.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0027			ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU	
20.122.0027.2154			MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU	
3.3.90.30.00		**603**	**Material de Consumo**	**359.640,00**
	1.708.000.0000		*Transf. União Ref. à Compens. Financ*	*359.640,00*
			TOTAL: **R$**	**584.807,97**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 584.807,97.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 03 DE JULHO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONOMICO